

Em atendimento à
Lei Geral de Proteção
de Dados Pessoais -
13.709/2018, foram
tarjados os dados
pessoais constantes
neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00130/2021
OC nº 190847

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 5

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEP 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá/RJ – Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0001-84, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI**, estabelecida na Avenida Rio Branco, 18, 10º Andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-000, inscrita no CNPJ nº 12.978.986/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer GEJUR nº 2022/1423 de 10 de julho de 2022.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Acréscimo qualitativo;
 - b) Cláusula de Garantia contratual;
 - c) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

ACRÉSCIMO QUALITATIVO

2. As partes acordam para o presente aditivo o acréscimo qualitativo de aproximadamente 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor atual do contrato, o que representa o incremento de R\$ 866.632,16 (oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), a partir da assinatura do presente termo aditivo por todos os signatários.
3. Devido ao acréscimo qualitativo, as partes alteram os pré-requisitos para os profissionais que executarão os serviços de teleatendimento certificado descrito no ANEXO I-A do contrato primitivo, que passa a ser:
 - 3.1. Todos os requisitos do Operador de Teleatendimento.

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00130/2021
OC nº 190847

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 5

- 3.2.** Ter conhecimento adequado para desempenho de atividades, incluindo a certificação necessária, em conformidade com a Resolução n. 3.954/11 do Banco Central do Brasil, ou outra norma/resolução que venha a substituí-la.
- 3.3.** Possuir a Certificação Profissional ANBIMA Série-20 (CPA-20).
- 4.** As partes alteram a planilha de custos e formação de preços dos postos 5 e 6 do primeiro aditivo, conforme Anexo I do presente aditivo.
- 5.** O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 70.186.433,98 (setenta milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) para o período contratual ora aditado.

GARANTIA CONTRATUAL

- 6.** Em decorrência da repactuação, a garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 1.858.649,41 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor anual deste contrato.
- 7.** A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários.
- 7.1.** O atraso superior a 10 (dez) dias do prazo máximo estipulado para apresentação da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

RATIFICAÇÃO

- 8.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00130/2021 – celebrado pelas partes em 28 de setembro de 2021, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00130/2021
OC nº 190847

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 5

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Isaac Nicholas Siqueira Vieira

Cargo: Gerente Executivo

CPF: [REDACTED]

Nome: Alfredo Tertuliano de Carvalho

Cargo: Diretor

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA: T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI

Nome: Sérgio Fernandes Martinho

Cargo: Sócio Diretor

CPF: [REDACTED]

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00130/2021
OC nº 190847

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 5

ANEXO I

FQ415-043 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 5

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Operador de Teleatendimento Certificado CPA 20 (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.600,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	68,84%	1.789,94
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		285,57
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		4.675,51
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	3,49%	163,02
1.7. Lucro mensal (3)	3,49%	168,71
Subtotal 1		331,73
Subtotal 2		5.007,24
Subtotal 3		309,99
1.8. Tributos sobre preço hora/horário proposto (4)	5,83%	5.317,24
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.317,24
FATOR K		2,05

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) Tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Operador de Teleatendimento Certificado CPA 20 (05h às 22h)	
	Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração	1.A. Salário base	2.600,00
	1.B. Adicional de periculosidade	-
	1.C. Adicional de insalubridade	-
	1.D. Adicional noturno	-
	1.E. Adicional de hora extra	-
	1.F. Intervalo intrajornada	-
	1.G. Outros (especificar)	79,20
	2.A. Transporte	168,24
	2.B. Auxílio alimentação	168,24
	2.C. Assistência médica e familiar	-
Benefícios mensais e diários	2.D. Auxílio creche	2,30
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	-
	2.F. Assistência odontológica	-
	2.G. Outros (especificar)	35,83
	3.A. Uniformes	-
Insumos diversos	3.B. Materiais	-
	3.C. Equipamentos ou EPI	-
	3.D. Outros (especificar)	-
TOTAL		2.885,57

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
1.1. NISS	20,00%	1.063,45	8,33%	441,82	0,42%	22,32	0,42%	22,32
1.2. FSESC / SESI / SESP	1,50%	79,76	0,03%	16,04	0,03%	16,04	0,03%	16,04
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	53,17	1,11%	59,02	4,35%	230,12	4,35%	230,12
1.4. INCR	0,20%	10,63	0,28%	14,91	4,80%	255,46	4,80%	255,46
1.5. Salário Educação	2,50%	132,93	0,01%	5,32	-	-	-	-
1.6. FGTS	8,00%	425,38	0,07%	36,72	-	-	-	-
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	0,05%	26,59	0,03%	15,95	-	-	-	-
1.8. SEBRAE	0,60%	31,90	0,00%	0,00	-	-	-	-
Somatório do GRUPO 1	36,86%	1.950,98	19,86%	1.014,06	7,32%	373,94	7,32%	373,94
Somatório do GRUPO 2								
Somatório do GRUPO 3								
Somatório do GRUPO 4								
TOTAL DOS ENCARGOS								68,84%

C - TRIBUTOS

DESCRÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,15%
Cofins	0,68%
Outros (especificar)	-
TOTAL	5,83%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Operador de Teleatendimento Certificado CPA 20 (05h às 22h)	1	180	5.317,24	180
Valor mensal da Mão de Obra			5.317,24	5.317,24
Valor mensal do Posto 1			5.317,24	5.317,24

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000576/22
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.307,52
Data base da categoria (dia/mês/ano)	02/01/2022
Município / UF	SALVADOR / BA

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00130/2021
OC nº 190847

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 5



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 6

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Operador de Teleatendimento Certificado (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		3.120,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	68,84%	2.147,93
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		285,57
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		-
Subtotal 1	3,49%	5.553,50
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	3,49%	193,63
1.7. Lucro mensal (3)		200,39
Subtotal 2		394,02
Subtotal 3		5.947,52
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	5,83%	368,21
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA FATOR K		6.315,73
		2,02

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Operador de Teleatendimento Certificado (22h às 05h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		2.600,00
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		520,00
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		79,20
2.B. Auxílio alimentação		188,24
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		2,30
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Outros (especificar)		35,83
3.A. Uniformes		-
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos ou EPI		-
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		3.405,57

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias	Total com Descontos
2	4,90	24	79,20

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	Descrição	Valor	Descrição	Valor
1.1. INSS	20,00%	1.260,00	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SEGC / SESI / SEST	1,50%	22,50	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	15,00	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRÁ	0,20%	3,00	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	37,50		
1.6. FGTS	8,00%	120,00		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	3,06%	45,90	GRUPO 4	
1.8. SEBRAE	0,60%	9,00	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
Somatório do GRUPO 1	36,86%	231,90	Somatório do GRUPO 4	7,32%
TOTAL DOS ENCARGOS		68,84%		

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,15%
Cofins	0,68%
Outros (especificar)	5,83%
TOTAL	

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

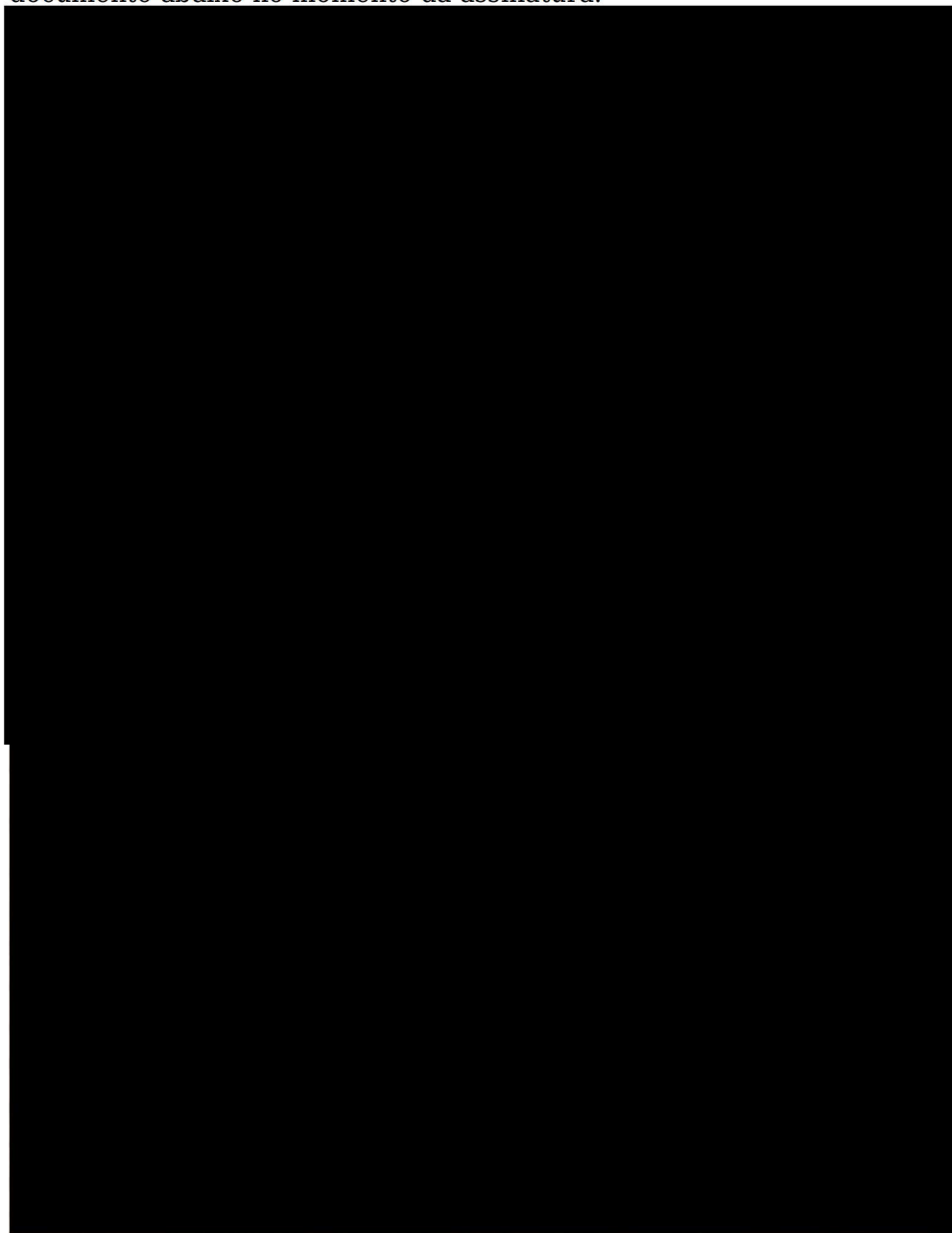
Descrição	Qtd. de MÃO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
Operador de Teleatendimento Certificado (22h às 05h)	1	180	6.315,73	180
Valor mensal da Mão de Obra			6.315,73	
Valor mensal do Posto 1			6.315,73	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	BA000576/22
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.307,52
Data base de categoria (dia/mês/ano)	02/01/2022
Município / UF	SALVADOR / BA

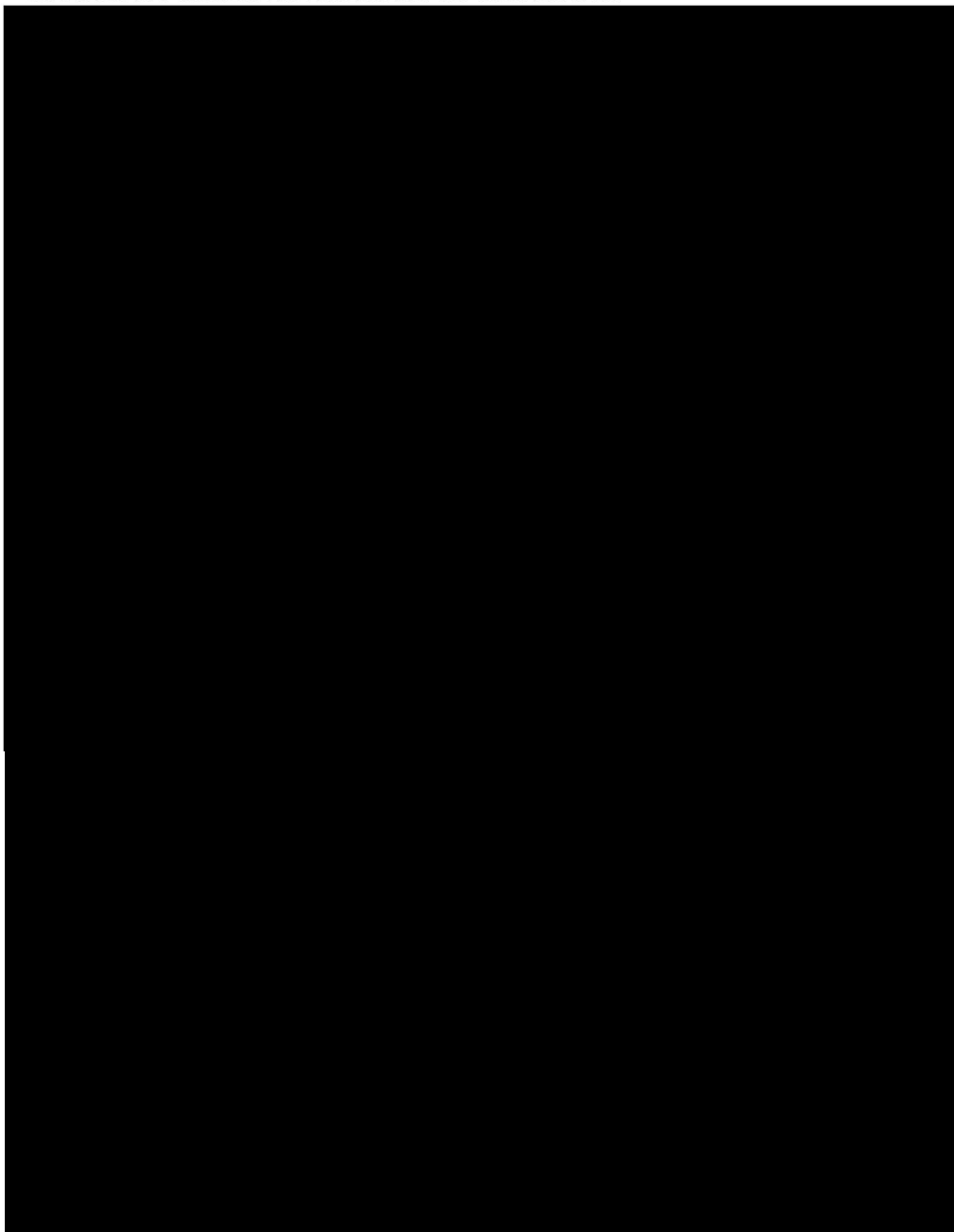
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021-27 – LOTE 5

Consolidação de Proposta Comercial						
Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto	
Posto 1	Operador de Teletendimento (05h às 22h)	180	856	2.705,99	2.316.327,44	
Posto 2	Operador de Teletendimento (22h às 05h)	180	46	3.171,44	145.886,24	
Posto 3	Operador de Teletendimento Bilingue (05h às 22h)	180	20	2.882,88	57.657,60	
Posto 4	Operador de Teletendimento Bilingue (22h às 05h)	180	8	3.385,02	27.080,16	
Posto 5	Operador de Teletendimento Certificado CPA-20 (05 às 22h)	180	40	5.317,24	212.689,60	
Posto 6	Operador de Teletendimento Certificado CPA-20 (22h às 05h)	180	0	6.315,73	-	
Posto 7	Operador de Qualidade e Treinamento (05h às 22h)	180	38	2.882,88	109.549,44	
Posto 8	Operador de Qualidade e Treinamento (22h às 05h)	180	0	3.385,02	-	
Posto 9	Operador de Qualidade e Treinamento Bilingue (05h às 22h)	180	2	2.999,74	5.999,48	
Posto 10	Operador de Qualidade e Treinamento Bilingue (22h às 05h)	180	0	3.526,11	-	
Posto 11	Líder de Teletendimento (05h às 22h)	220	45	3.347,83	150.652,35	
Posto 12	Líder de Teletendimento (22h às 05h)	220	4	3.882,01	15.528,04	
Posto 13	Líder de Teletendimento Bilingue (05h às 22h)	220	2	3.446,90	6.893,80	
Posto 14	Líder de Teletendimento Bilingue (22h às 05h)	220	4	4.001,64	16.006,56	
Posto 15	Líder de Qualidade e Treinamento (05h às 22h)	220	4	3.347,83	13.391,32	
Posto 16	Líder de Qualidade e Treinamento (22h às 05h)	220	0	3.882,01	-	
Posto 17	Líder de Apoio (05h às 22h)	220	6	3.347,83	20.086,98	
Posto 18	Líder de Apoio (22h às 05h)	220	0	3.882,01	-	
VALOR GLOBAL					3.097.749,01	

Signatário **Sergio Fernandes Martinho** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



Signatário **Sergio Fernandes Martinho** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



ADITIVO 02 - DGCO 00130-2021 - T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA pdf

Assinaturas



Sergio Fernandes Martinho

Assinou como parte e apresentou documento com foto



José William da Fonseca Junior

Acusou recebimento

José William da Fonseca Junior



Isaac Nicholas Siqueira Viana

Assinou como parte



Alfredo Tertuliano de Carvalho

Assinou como parte

Alfredo Tertuliano de Carvalho



José William da Fonseca Junior

Reconheceu

José William da Fonseca Junior

Eventos do documento

24 Jan 2023, 12:16:50

criado por JOSÉ WILLIAM DA FONSECA JUNIOR

24 Jan 2023, 12:20:45

Assinaturas iniciadas por JOSÉ WILLIAM DA FONSECA JUNIOR

24 Jan 2023, 14:36:07

SERGIO FERNANDES MARTINHO Assinou como parte

24 Jan 2023, 14:40:13

JOSÉ WILLIAM DA FONSECA JUNIOR Acusou recebimento

[Redacted]

24 Jan 2023, 14:59:17

ISAAC NICHOLAS SIQUEIRA VIANA **Assinou como parte** [Redacted]

[Redacted]

24 Jan 2023, 15:31:12

ALFREDO TERTULIANO DE CARVALHO **Assinou como parte** [Redacted]

[Redacted]

24 Jan 2023, 15:38:30

JOSÉ WILLIAM DA FONSECA JUNIOR **Reconheceu** [Redacted]

[Redacted]

Hash do documento original

[Redacted]

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign